



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.753/95

DE: 14.08.95

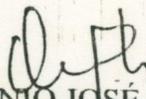
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE
RIO PIRACICABA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais
Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a BANDA DE MÚSICA SANTA
CECÍLIA DE RIO PIRACICABA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 14 de Agosto de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal